



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
NÚCLEO DE AÇÕES AFIRMATIVAS SOCIAIS, ÉTNICO-RACIAIS E INDÍGENAS**

**EDITAL N.º 024/2018 – PROGRAD/CAED/NÚCLEO DE AÇÕES AFIRMATIVAS
SOCIAIS ÉTNICO-RACIAIS E INDÍGENAS**

**Seleção de Estudantes para Monitoria do Programa de Ingresso para
Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade da UFSM**

A Pró-Reitoria de Graduação, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico - COPA/PROGRAD, e a Coordenadoria de Ações Educacionais, tornam público o presente Edital de **Seleção de Estudantes para Monitoria do Programa de Ingresso para Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade da UFSM**, conforme o que segue:

1. DA SELEÇÃO

1.1 Serão selecionados estudantes para participarem como monitores no auxílio a estudantes com ingresso originário no Programa de Ingresso de Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade da UFSM em suas atividades acadêmicas nos respectivos cursos de graduação: Administração, Direito (diurno e noturno); Agronomia; Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação, Ciências Econômicas (diurno e noturno), Desenho Industrial, Enfermagem, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estatística, Farmácia, Fisioterapia, Letras – Inglês, Odontologia, Rede de Computadores e Relações Internacionais.

1.2 A seleção terá como público alvo estudantes de graduação dos cursos supracitados. Os estudantes devem estar devidamente matriculados com situação ativa na Universidade Federal de Santa Maria.

1.3 A presente seleção tem como objetivos:

I- Contribuir para a Consolidação da Política de Ações Afirmativas da Universidade, garantindo condições de permanência e desenvolvimento acadêmico aos estudantes refugiados e imigrantes;

II- Inserir os estudantes refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade à realidade Universitária, visando minimizar as barreiras sociais, culturais e acadêmicas existentes;

III- Contribuir para a qualificação do ensino da graduação, por meio da participação do monitor em práticas pedagógicas já existentes e do desenvolvimento de novas práticas;

IV- Proporcionar o desenvolvimento acadêmico e humanístico dos monitores através do diálogo intercultural associado à reflexão sobre diversidade como componente de sua formação em nível superior.

1.4 Cada monitor será orientado e supervisionado por um professor orientador.

1.5 O professor orientador será indicado pelo Coordenador do Curso.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 22 vagas, uma vaga por curso onde tenham estudantes refugiados e imigrantes matriculados, a saber:

I - Administração, Direito (diurno e noturno); Agronomia; Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação, Ciências Econômicas (diurno e noturno), Desenho Industrial, Enfermagem, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica Engenharia Química, Estatística, Farmácia, Fisioterapia, Letras – Inglês, Odontologia, Rede de Computadores e Relações Internacionais.

3. REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER ÀS VAGAS

3.1 Os requisitos para concorrer às vagas são:

I- Ser estudante de graduação da UFSM, regularmente matriculado e com situação ativa, com carga horária cumprida igual ou superior à 50% da carga horária total para a integralização do curso relativo à vaga que pretende se candidatar.

II- Possuir experiência e habilidades para auxiliar em atividades e processos que envolvam monitoria e auxílio à estudantes: a) capacidade de interação e trabalho em grupo; b) conhecimentos relativos à ações afirmativas e questões étnicas; c) conhecimentos sobre línguas estrangeiras e d) habilidades para auxílio em conhecimentos pertinentes ao curso onde pretende concorrer à vaga;

III- Não possuir qualquer outra bolsa na UFSM ou em agências de fomento;

IV- Ter disponibilidade de 12 horas semanais.

4. ATIVIDADES DO MONITOR

4.1 Os estudantes selecionados irão executar as seguintes atividades:

I- Dispor de horários semanais para trabalhar com o estudante refugiado e imigrante;

- II - Orientar e auxiliar o estudante nas atividades acadêmicas do Curso;
- III- Reconhecer e respeitar a identidade do estudante, dispondo-se a aprender sobre o seu modo de vida, buscando colocar em prática um diálogo intercultural com vistas a superação de incompreensões e desafios interculturais;
- IV- Orientar o estudante em relação a locais e horários das disciplinas;
- V- Traduzir para o estudante situações próprias da vida acadêmica;
- VI- Auxiliar o estudante no uso de equipamentos, programas e ferramentas de informática;
- VII- Auxiliar o estudante na localização e na tomada de providências para a aquisição dos materiais e equipamentos exigidos pelas disciplinas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período da inscrição: de **30 de Maio a 14 de Junho de 2018. (até as 12 horas)**

5.2 Procedimentos para Inscrição: As inscrições serão realizadas da seguinte forma: Com o envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), assinada e digitalizada para o e-mail "copa.prograd@ufsm.br".

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- I - Um representante da Pró-Reitoria de Graduação;
- II- Um representante do Núcleo de Ações Afirmativas Sociais, Étnico-raciais e Indígenas;
- III – O (a) Coordenador (a) do Curso;
- IV- Dois representantes estudantes matriculados pelo **Programa de Ingresso para Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade da UFSM**

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- I – Inscrição através do procedimento descrito no item 3 deste Edital;
- II- Entrevista com os membros da Comissão de Seleção.

7.2 A Ficha de Inscrição (a mesma enviada em documento virtual no ato da inscrição) impressa e assinada (original) deverá ser entregue no ato da entrevista..

8 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

8.1 Os critérios da seleção estão diretamente relacionados com a comprovação na inscrição e na entrevista, dos requisitos, experiências e habilidades (exigidas no item 3.1 e seus incisos, deste Edital) para a execução das atividades (descritas no item 4 deste Edital);

8.2 A Ficha de Avaliação da Entrevista, com os respectivos critérios, está disponível no Anexo II deste Edital;

8.3 Em caso de empate entre os estudantes candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior tempo de experiência (comprovada) na área de atuação relativa à esta seleção.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da Seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

9.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia **25/06/2018**, no site da UFSM, no link "Editais": <http://site.ufsm.br/editais/>.

10. RECURSOS

10.1 Os Recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I- Os Recursos de Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "copa.prograd@ufsm.br" no prazo do Item 14 (Cronograma deste Edital);

II- Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do certame.

11. DA CAPACITAÇÃO

11.1. Os estudantes selecionados deverão realizar capacitação para monitoria em data, horário e local informados por e-mail após o resultado da seleção.

12. DA BOLSA DE MONITORIA

12.1 O(s) Candidato(s) selecionado(s) irá(ão) receber uma bolsa de monitoria no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no segundo semestre letivo de 2018.

13. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

13.1 O estudante selecionado será desligado das atividades, sem direito a bolsa, se:.

I- Não realizar ou tumultuar os trabalhos inerentes às atividades descritas no item 4 deste Edital;

II- Não apresentar conduta e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades.

14 CRONOGRAMA

Datas	Etapas
30/05/2018	Publicação do Edital
30/05/2018 a 14/06/2018	Período de Inscrição dos Candidatos As inscrições encerram-se no dia 14/06/2018 às 12 horas
15/06/2018	Publicação da Lista de Inscritos Deferidos às 18 horas
18/06/2018	Período para Recurso ao Indeferimento das Inscrições
19/06/2018	Publicação da Homologação das Inscrições após recurso
20/06/2018	Data da Seleção e Entrevistas na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Graduação (Sala 212 - 2º Piso do Prédio 48D) em horário a ser definido e encaminhado, por e-mail, aos candidatos inscritos.
21/06/2018	Divulgação da Lista de Classificação dos (as) Candidatos (as) Selecionados
22/06/2018	Período destinado aos Recursos à Seleção
25/06/2018	Publicação do Resultado Final da Seleção

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção;

15.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo email "copa.prograd@ufsm.br" ou pelo telefone "55 3220 8187"

15.3 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do (a) candidato (a).

15.4 As Coordenações dos cursos contemplados neste edital necessitam dispor de espaço físico para dinâmica de trabalho relacionado à monitoria.

Santa Maria, 30 de Maio de 2018.

Martha BohrerAdaime
Pró-Reitora de Graduação

Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD

Rosane Brum Mello
CAED/Núcleo de Ações Afirmativas Sociais
Étnico-Raciais e Indígenas

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA Programa de Ingresso
Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade

Nome do (a) Candidato (a):		
Data de Nascimento:		
Curso do Candidato (a):		
Matrícula do Candidato (a):		
Endereço		
Rua: N.º	Apto.:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone residencial: () Celular: ()	
E-mails:		
CPF n.º		
RG n.º	Órgão de Expedição:	Data de Expedição:
Conta Bancária no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal		
Número da Agência:		Número da Conta:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital N.024/2018 - PROGRAD/CAED/Núcleo de Ações Afirmativas Sociais Étnico-Raciais e Indígenas da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista (se for o caso), considerando as implicações para os propósitos da monitoria do Programa de Ingresso de Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade.

Santa Maria, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 2

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA Programa de Ingresso Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade

NOME DO CANDIDATO: _____

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Possibilidade de Dedicção às atividades inerentes à monitoria.	2,0 Pontos	
Defesa das comprovações de experiência e habilidades conforme o item 3.1 do presente edital.	3,0 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos para executar as atividades relativas à monitoria para Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade. Item 4 do presente edital.	3,0 Pontos	
Coerência das Respostas aos Questionamentos.	2,0 Pontos	
VALOR TOTAL	Máximo 10 Pontos	